



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Pimenta da Veiga, Nº 84 – Centro
Telefone: (35) 3861-3838



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1) A aquisição de materiais de consumo para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes de emenda impositiva, tem como objetivo suprir as necessidades fundamentais das escolas, apoiar as atividades diárias, o preparo de refeições e reforçar as ações pedagógicas e culturais

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vr. Unitário Estimado	Vr. Total Estimado
1.	19	Cx	PAPEL SULFITE G/M² A4 CX C/ 10 PCTE DE 500 FLS	226,41	4.301,79
2.	50	Cx	LAPIS DE COR AQUARELAVEL CORES ESPECIAIS AQUARELAVEL CORPO SEXTAVADO 24 CORES PESO LIQ APROXIMADO DO PRODUTO NA EMBALAGEM 174G 01 ESTOJO COM 24 CORES DE LAPIS AQUARELAVEL	27,98	1.399,00
3.	08	Cx	Borracha escolar Branca: Comprimento: 30mm Largura: 19mm Altura: 7mm Cor: Branca Caixa com 60 unidades.	9,32	74,56
4.	120	Un	Cola branca	1,20	144,00
5.	57	Pct	Papel fotográfico, A4, 180 g, pacote com 50	21,75	1.239,75
6.	24	Un	COLA DE SILICONE Cola de Silicone líquida, adere a diversos substratos, secagem rápida, material compatível: couro, papel, madeira, metal, 25g/30ml	2,79	66,96
7.	20	Cx	Lápis Grafite nº2 HB - formato sextavado, características especiais pré afiado, Leve, medindo 17,5cm mm, com gravação da marca, modelo. Composição: Madeira reflorestada certificada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, de acordo com a NBR 15236 (Segurança do Artigo Escolar) e certificação FSC. Deverá ser apresentado certificado do FSC, caixa com 144 unidades.	50,98	1.019,60
8.	14	Un	Papel auto-adesivo para recado, tipo post it, Medindo 76mm x 102mm, em bloco com 100 folhas cada, na cor amarela, validade mínima de 1 ano.	3,75	52,50
9.	08	Cx	CANETA PARA TECIDO C/ 6	38,90	311,20
10.	10	Un	BANNER ALFABETO QUATRO LETRAS 100X90	90,00	900,00
11.	100	Un	PINCEL QUAD.BRANCO REC.PRETO -	2,24	224,00
12.	03	Un	CAIXA CORRESPONDENCIA PLASTICA MOVEL TRIPLA	35,00	105,00
13.	10	Pct	PAPEL SULFITE 75G 210X297 A4 TIPO CHAMEQUINHO OU SIMILAR CORES VARIADAS PACOTES C 100 FOLHAS	7,85	78,50
14.	06	Un	PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO, 4,5 L, TAMPA COM ALÇA EM METAL E PLÁSTICO	71,17	427,02
15.	400	Un	CANECA DE PLASTICO- CANECA REDONDA FEITA DE PLÁSTICO (POLIPROPILENO). PRODUTO COM BOA RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 300 ML, E LIVRE DE BPA (BISFENOL-A). COR AZUL	1,91	764,00
16.	360	Un	Pratos fundos: Material: vidro temperado Características especiais: durabilidade Estilo: Tradicional Forma circular. Igual ou superior a Duralux	5,95	2.142,00
17.	02	Un	JOGO DE LATAS EM INOX Fabricados em ACo Inox Tampa em inox 5 tamanhos diferentes São resistentes e não possuem porosidades Os potes servem para proteger bolachas massas grãos ou o que você quiser O kit inclui 5 potes de diferentes tamanhos com tampa o 14cm 24L o 15 32L o 17cm 42L o 185cm 54L e o 20cm 67L	180,00	360,00
18.	01	Un	PANELA COM ALÇA, CORPO E TAMPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, TIPO INDUSTRIAL COM NO MÍNIMO 0,4MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE 60LITROS COM SELO CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE	300,00	300,00
19.	24	Un	Colher produzido em aço inox, 18,7 cm	2,25	54,00
20.	01	Un	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO POLIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS	214,90	214,90
21.	03	Un	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS EM ALUMÍNIO	101,92	305,76
22.	02	Un	BACIA PARA COZINHA bacia; de polipropileno; com diâmetro mínimo de 60 cm; com altura mínima de 30 cm; com capacidade mínima de 60 litros; cores variadas	36,00	72,00
23.	04	Un	BANDEJA RETANGULAR PLÁSTICO RESISTENTE GRANDE PARA COPOS BANDEJA; DE POLIETILENO; MEDINDO (43,5X30,5); NO FORMATO RETANGULAR; COM CAVIDADE PARA MANUSEIO NA LARGURA; BRANCA; LISA	16,49	65,96
24.	01	Un	ESCORREDOR DE MASSA ALUMÍNIO Nº40 (COD. CCC)	74,00	74,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Pimenta da Veiga, Nº 84 – Centro
Telefone: (35) 3861-3838



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

25.	01	Un	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS -	76,90	76,90
26.	04	Un	Kit tinta colocrida original para impressora Epson L375	240,00	960,00
27.	24	Un	XÍCARA Xicara de chá com Pires, Material: Porcelana, Tipo: chá, Cor: Branca, Capacidade: 200 ML.	14,00	336,00
28.	36	Un	Copo de Vidro com capacidade de 300, liso e transparente	4,29	154,44
29.	02	Un	JARRA DE VIDRO COM TAMPA Jarra Vidro Borossilicato 15l Tampa Inox Resistente Cor Transparente Sua tampa feita em aço inox com fecho em silicone permite coar a bebida diretamente com vedação perfeita para manter suas bebidas sempre frescas Características Altura 215cm Altura com Tampa 23cm Diâmetro 10cm Comprimento com alça 155cm Capacidade 15L Material Vidro Borossilicato	24,00	48,00
30.	05	Un	Pote plástico com tampa capacidade para 6,5 litros dimensões aproximadas: 285 x 214 x 154 mm:	14,00	70,00
31.	06	Un	Vasilha de plástico com tampa ,10 L	15,00	90,00
32.	06	Unidade	KIT ESCADA AGILIDADE AMARELA, CONTENDO 01 ESCADA 4,5 M E 10 DEGRAUS REGULÁVEIS, 06 CONES CHAPEU CHINES ROPE STORE, 06 CONES DEMARCATORIOS 24 CM ROPE STORE, CORES SORTIDAS.	51,20	307,20
33.	10	Unidade	BLOCO DE MONTAR MAGNÉTICO	193,00	1.930,00
34.	60	Unidade	Bambolê: dimensões do produto: 65 cm de raio total. Dimensões do produto com embalagem: 70cm. Peso aproximado do produto: 95g, plástico.	4,13	247,80
35.	06	Unidade	KIT PEQUENO ARQUITETO C/ 200 PEÇAS	45,00	270,00
36.	04	Unidade	KIT COZINHA COMPLETA	280,00	1.120,00
37.	04	Unidade	TÁBUADA GIRATÓRIA material: mdf - 2 peças - 471x333x60 mm (peça maior) embalagem: pvc encolhível	78,30	313,20
38.	05	Unidade	JOGO DA MEMÓRIA DE SILABAS	15,90	79,5
39.	04	Unidade	Jogo Pega Varetas, Modelo: Pega Varetas Material: MDF Número de Peças: 25 Composição: Caixa 19,5 x 5 x 5cm + 25 peças.	8,03	32,12
40.	05	Unidade	Pula corda com 2 mts de comprimento e confeccionada em nylon com punho em madeira acondicionada em embalagem plástica.	8,60	43,00
41.	02	Unidade	JOGO DE BOLICHE GRANDE BRINQUEDOS COM 10 PINOS, 2 BOLAS.	75,00	150,00
42.	04	Unidade	Jogo de Mesa Bingo: Componentes do jogo: 1 roleta, 1 globo giratório, 48 cartões, 1 manivela, 1 base de tabuleiro, 90 bolinhas enumeradas.	47,50	190,00
43.	20	Unidade	JOGOS DE QUEBRACABECA 48 PECAS VARIADOS DE MENINAS E MENINOS EM MDF	19,90	398,00
44.	20	Unidade	JOGO DE DAMA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO QUADRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABULEIRO TIPO CAIXA ACONDICIONAMENTO DE PEÇAS. TAMANHO APROXIMADO DE 30X30 CM	25,00	500,00
45.	05	Unidade	Jogo de xadrez escolar completo com tabuleiro em madeira com peças em plástico resistentes. Um manual de regras.	55,95	279,75
46.	20	Unidade	JOGO DA VELHA	29,90	598,00
47.	24	Unidade	Capa impermeável de berço	32,90	789,60
48.	24	Unidade	Jogo de lençol para berço padrão nacional com elástico	44,50	1.068,00
49.	01	Unidade	Sombrite com largura de 3 metros com porcentual de sombreamento de 50%	500,00	500,00
50.	01	Unidade	Inflador/COMPRESSOR PARA BALÕES	415,98	415,98
51.	2	Unidade	Alcool propílico normal (70 INPM) ,caixa com 12	69,90	139,80
52.	06	Unidade	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO: Material: Plástico , Altura: 1 M, Cor: Amarela / Laranja Refletivo, Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Desmontável; Com dizeres "Secretaria de Obras	279,99	1.679,94
53.	02	Unidade	CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO MÉDIO 30 L	37,00	74,00
54.	02	Unidade	TABULEIRO EDUCATIVO PEDAGÓGICO - ENCAIXE ANIMAIS, FABRICADO EM MDF CORTADO. PEÇAS PARA ENCAIXE NO FORMATO LÚDICO DE ANIMAIS VARIADOS. DIMENSÕES: 30 CM DE COMPR. X 21,5 CM DE ALTURA X 6 MM DE ESPESURA.OBS: A IMAGEM É MERAMENTE ILUSTRATIVA, AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE	21,00	42,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Pimenta da Veiga, Nº 84 – Centro
Telefone: (35) 3861-3838



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

			PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO. AS DIMENSÕES ESTABELECIDAS SÃO PARAMETRIZADORAS, SENDO ACEITOS OS PRODUTOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS, DESDE QUE NÃO INTERFIRA NA UTILIZAÇÃO FINAL DO PRODUTO.		
55.	02	Unidade	PLACA DE ENCAIXE EM MDF COLORIDA TEMA SAFARI PLACA FEITA EM MADEIRA MDF COM UMA COLEÇÃO DE 9 PEÇAS DE ANIMAIS DE SAFÁRI VARIADOS.TAMANHO: 23X21 OBS: A IMAGEM É MERAMENTE ILUSTRATIVA, AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO. AS DIMENSÕES ESTABELECIDAS SÃO PARAMETRIZADORAS, SENDO ACEITOS OS PRODUTOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS, DESDE QUE NÃO INTERFIRA NA UTILIZAÇÃO FINAL DO PRODUTO.	35,00	70,00
56.	02	Unidade	QUADRO DE APRENDIZAGEM INFANTIL- DIMENSÕES: 45,01 X 27,99 X 3,99 CM INCLUINDO TABULEIROS COMO LETRAS, NÚMEROS, QUEBRA-CABEÇAS E RECONHECIMENTO DE CORES E FORMAS. OBS: A IMAGEM É MERAMENTE ILUSTRATIVA, AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO. AS DIMENSÕES ESTABELECIDAS SÃO PARAMETRIZADORAS, SENDO ACEITOS OS PRODUTOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS, DESDE QUE NÃO INTERFIRA NA UTILIZAÇÃO FINAL DO PRODUTO.	124,00	248,00
57.	02	Unidade	CONJUNTO BLOCOS 3D DE CONSTRUÇÃO INFANTIL MAGNÉTICO QUEBRA-CABEÇA 64 PEÇAS MAGNÉTICAS, SENDO: BARRAS CURTAS, 18X BOLAS, EXISTEM 64 PEÇAS, INCLUINDOBARRAS COMPRIDAS, 22X BARRAS CURTAS, 8X BARRAS DOBRÁVEIS, 18X BOLAS TAMANHOS INDIVIDUAIS: BARRAS LONGAS DE 9 CM SHORTS: 5,5CM BARRAS DOBRÁVEIS: 7,5 CMBOLAS DE ESFERAS: 4CM OBS: A IMAGEM É MERAMENTE ILUSTRATIVA, AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO. AS DIMENSÕES ESTABELECIDAS SÃO PARAMETRIZADORAS, SENDO ACEITOS OS PRODUTOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS, DESDE QUE NÃO INTERFIRA NA UTILIZAÇÃO FINAL DO PRODUTO.	150,00	300,00
58.	02	Unidade	CUBO SENSORIAL AUXILIA NO FOCO E CONCENTRAÇÃO DE CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS. CADA FACE OFERECE UMA ATIVIDADE DISTINTA. TAMANHO 14 CM, MATERIAL	151,00,	302,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Pimenta da Veiga, Nº 84 – Centro
Telefone: (35) 3861-3838



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

			PVC.OBS: A IMAGEM É MERAMENTE ILUSTRATIVA, AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO. AS DIMENSÕES ESTABELECIDAS SÃO PARAMETRIZADORAS, SENDO ACEITOS OS PRODUTOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS, DESDE QUE NÃO INTERFIRA NA UTILIZAÇÃO FINAL DO PRODUTO.		
59.	01	UNIDADE	CIRCUITO ESCALADA CONFECCIONADO EM ESPUMA REVESTIDA EM BAGUN. ATENÇÃO: O PRODUTO NÃO ACOMPANHA BOLINHAS. DIMENSÕES (LXAXP): 225X25X225 CM PESO: 2200GOBS: A IMAGEM É MERAMENTE ILUSTRATIVA, AS ESPECIFICAÇÕES CIRCUITO ESCALADA CONFECCIONADO EM ESPUMA REVESTIDA EM BAGUN. ATENÇÃO: O PRODUTO NÃO ACOMPANHA BOLINHAS. DIMENSÕES (LXAXP): 225X25X225 CM PESO: 2200GOBS: A IMAGEM É MERAMENTE ILUSTRATIVA, AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO. AS DIMENSÕES ESTABELECIDAS SÃO PARAMETRIZADORAS, SENDO ACEITOS OS PRODUTOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS, DESDE QUE NÃO INTERFIRA NA UTILIZAÇÃO FINAL DO PRODUTO.	2.099,00	2.099,00
60.	01	Unidade	BANCADA DE FERRAMENTA COM LOUSA A PARTIR DE 3 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 110 X 95 X 36 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 28000G ITENS INCLUSOS: 1 BANCADA, 1 CAIXA DE FERRAMENTA E UM KIT DE FERRAMENTAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA, PLÁSTICO OBS: A IMAGEM É MERAMENTE ILUSTRATIVA, AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO. AS DIMENSÕES ESTABELECIDAS SÃO PARAMETRIZADORAS, SENDO ACEITOS OS PRODUTOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS, DESDE QUE NÃO INTERFIRA NA UTILIZAÇÃO FINAL DO PRODUTO.	1.178,00	1.178,00
61.	02	Unidade	ABACO FECHADO	22,31	44,62
62.	02	Unidade	BLOCOS LOGICOS	35,77	71,54
63.	02	Unidade	CAIXA TATIL	48,52	97,04
64.	02	Unidade	PRANCHAS DE SELEÇÃO - FORMAS GEOMÉTRICAS	28,21	56,42
65.	04	Unidade	KIT ARAMADOS - TRAZ 6 MODELOS COM CORTES DIFERENTES. FAVORECEM O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO VISUAL CRIATIVIDADE E DA MOTRICIDADE FINA	132,65	530,60
66.	02	Unidade	JOGO DE XADREX ,MATERIAL PLÁSTICO ,FORMATO QUADRADO ,CARACTERISTICAS ADICIONAIS :TABULEIRO	25,00	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Pimenta da Veiga, Nº 84 – Centro
Telefone: (35) 3861-3838



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

			TIPO CAIXA ACONDICIONAMENTO DE PEÇAS ,TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 35 X35 CM		
67.	01	Unidade	PAINEL SENSORIAL MONTESSORI PARA CRIANÇAS DE 1 A 4 ANOS .PAINEL SENSORIAL INFANTIL MODELO CASINHA SOB MEDIDA , CONTENDO 5 MÓDULOS DE FIXAÇÃO NA PAREDE SENDO 4 MÓDULOS COM 85 CM DE COMPRIMENTO E 80 CM DE ALTURA E 1 MÓDULO CENTRAL ,ESTILO TORRE , COM 1,30 M DE ALTURA E 80 CM DE COMPRIMENTO ,PERFAZENDO UM TOTAL DE 4,20 M DE COMPRIMENTO .CADA MODULO DEVE TER BASE E TELHADO COM 15 CM DE PROFUNDIDADE E O CORPO DOS MÓDULOS COM 7 CM DE PROFUNDIDADE .A ARMAÇÃO LATERAL DO PAINEL EM MADEIRA E O CORPO EM MADEIRA ,COM TELHADINHOS PINTADOS COM TINTAS ATÓXICAS ,NAS CORES: LARANJA, AZUL, CELESTE, VERMELHO, VERDE E LILÁS E AS BASES MARRONS .AS CORES ,MODELOS E FORMAS DOS BRINQUEDOS SENSORIAIS PODEM SER VARIADOS TENDO EM MEDIA DE 70 A 80 BRINQUEDOS (BRINQUEDOS ESTIMULANDO O TATO , A VISÃO , A AUDIÇÃO , A COORDEMAÇÃO MOTORA E HABILIDADES COGNITIVAS COMO CONCENTRAÇÃO ESTRATÉGICA E RACIOCÍNIO LÓGICO E . O PAINEL DEVERÁ SER CONFECCIONADO CONFORME PROJETO E IMAGEM ILUSTRATIVA .	6.485,00	6.485,00
68.	02	Unidade	KIT DE PINCEIS P TINTA PARA TECIDO ,KIT DE PINCEIS DE PELO SINTÉTICO IDEAL PARA PINTURA DECORATIVE E TRABALHOS COM TINTAS Á BASE DE ÁGUA ,COMO AQUARELA ,GUACHE E TINTA ACRÍLICA , KIT COM 15 PINCÉIS EM FORMATO REDONDO E CHATO DE FIBRA SINTÉTICA PARA TODAS AS TÉCNICAS DE PINTURA ,TAMANHOS REDONDOS : 0,2,4,6,8,10 E 12 , CHATOS : 2,4,6,8,10,12,14 E 16.	98,00	196,00
69.	01	Unidade	TÁBUA DE MATERIAIS ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA , COM DIVERSAS FERRAMENTAS ,TAMANHO APROXIMADO 20 X 57 X 34 CM	757,00	757,00
70.	02	Unidade	LIVRO DE APRENDIZAGEM MULTIFUNCIONAL ADEQUADO IDADES DE 1 A 2 ANOS DIMENSÕES 20X20CM, TEMAS VARIADOS. MATERIAL: FELTRO/EVA ATÓXICO MULTICOLORIDO. OBS: A IMAGEM É MERAMENTE ILUSTRATIVA, AS ESPECIFICAÇÕES CORRESPONDEM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PRODUTOS COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES OU SUPERIORES. QUALQUER ALUSÃO A DETERMINADA MARCA OU MODELO ESPECÍFICO NÃO SERÁ UTILIZADO COMO CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO. AS DIMENSÕES ESTABELECIDAS SÃO PARAMETRIZADORAS, SENDO ACEITOS OS PRODUTOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS, DESDE QUE NÃO INTERFIRA NA UTILIZAÇÃO FINAL DO PRODUTO	148,00	296,00
71.	02	Unidade	PISCINA DE BOLINHAS , CONFECCIONADA COM ESPUMA DE ALTA QUALIDADE D-60 COURVIN ,DESMONTAVEL PRESA COM VELCRO ,PRODUTO ACOMPANHA BOLINHAS .MEDIDA APROXIMADAS 1,20 M X 1,00MX50 CM ESPESSURA 10 CM	2.490,00	4.980,00
72.	01	Unidade	RAMPA ESPUMADA ,MATERIAL :ESPUMA D – 33 REVESTIDA COM TECIDO COURVIN .MEDIDAS APROXIMADAS : 120 X 60 X 52 CM	485,00	485,00
73.	04	Unidade	TATAME INFANTIL	53,95	215,8





PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Pimenta da Veiga, Nº 84 – Centro
Telefone: (35) 3861-3838



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

74.	04	Unidade	ESCUMADEIRA DE INOX COM CABO PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO	9,71	38,84
75.	04	Unidade	COLHER DE ARROZ, INOX, AÇO INOXIDAVEL	9,71	38,84
76.	04	Unidade	PANELA BAIXA Nº 24 ,TOTALMENTE EM ALÚMIO COM TAMPA DUAS ALÇAS LATERAIS E TAMPA	58,80	235,20
77.	04	Unidade	BALDE PLÁSTICO 20 L	13,42	53,68
78.	04	Unidade	VASSOURA DE PELO DOMÉSTICA SEPA EM MADEIRA MEDINDO 40 CM	15,85	63,40
79.	04	Unidade	FACA AÇO INOXIDAVEL 10 P	23,00	92,00
80.	04	Unidade	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE 40 L	18,00	72,0

O valor estimado da contratação é de: R\$ 46.655,71 (quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos).

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1) Tipo de licitação: Dispensa de Licitação.

2.2) Condição de Serviço/Bem comum: O bem é de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, conforme Art. 6º, XIII da Lei Federal 14.133.

2.3) Declara-se que os itens possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

2.4) Contato do responsável: admeduacaonep@gmail.com | educacao@nepomuceno.mg.gov.br | 35-3861-3838

2.5) Tipo de Julgamento: Menor preço por item / Com disputa.

III - JUSTIFICATIVA

A aquisição de itens de consumo para a Secretaria Municipal de Educação visa atender às necessidades básicas das escolas, proporcionando materiais essenciais como papel, lápis, borracha, cola, canetas, pincéis, painéis de pressão, pratos, jogos educativos, brinquedos e outros itens. Esses materiais são fundamentais para garantir o bom funcionamento das atividades diárias, apoiar o aprendizado e promover um ambiente escolar mais inclusivo e estimulante.

O investimento busca melhorar a infraestrutura das escolas, fortalecer as práticas pedagógicas e contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos. Ao assegurar as condições adequadas para o ensino, o objetivo é proporcionar uma educação de qualidade que favoreça a formação cidadã e o crescimento dos estudantes.

O processo de aquisição será realizado por dispensa de licitação, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado anual é inferior ao limite estabelecido no Art. 75, inciso II:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras."

IV - CARACTERÍSTICAS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1) O instrumento de contrato será dispensado, segundo o Artº 95, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, por se tratar de um processo de dispensa de licitação em razão de valor e de entrega única.

4.2) A empresa deve estar devidamente registrada e habilitada nos órgãos competentes, e seu ramo de atividade deve ser compatível com o objeto da dispensa.

4.3) Os valores propostos devem incluir todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros encargos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento dos bens, não sendo permitido o acréscimo de custos adicionais além dos previamente estabelecidos.

4.4) O fornecedor estará sujeito à fiscalização do produto no momento da entrega e também em momentos posteriores. A Prefeitura Municipal, através do responsável designado, reserva-se o direito de recusar o recebimento do produto caso este não esteja em condições satisfatórias para uso.

4.5) O fornecimento/execução deverá ser realizado dentro do prazo estabelecido no termo de referência, a partir da data de assinatura. O cumprimento dos prazos é essencial para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços ou produtos fornecidos.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: DAS ENTREGAS E DO PRAZO

5.1) A Solicitação de fornecimento/ empenho deverá ser emitida com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência à execução das entregas, que serão realizadas nas escolas do município, Nepomuceno – MG.CEP: 37250-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Pimenta da Veiga, Nº 84 – Centro
Telefone: (35) 3861-3838



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

5.2) Após apresentada pela fiscalização, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, solicitando à empresa, por escrito, as respectivas correções.

5.3) Para a Secretaria de Educação o objeto deverá ser entregue conforme solicitação de fornecimento, a Selma Aparecida de Carvalho Andriolo, professora, email: admeducacaonep@gmail.com, a quem caberá conferi-lo provisoriamente, para efeito de verificação posterior de conformidade do item, rejeitando o bem caso haja desacordo com o pedido, e Maria Eleonice de Souza Pereira, Secretária de Educação, email: educacaonepomuceno@yahoo.com.br a quem caberá conferi-lo definitivamente, para efeito de verificação e comprovação do atendimento das exigências contratuais, e possível tomada de medidas cabíveis, caso necessário.

5.4) As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desse objeto correrão as dotações orçamentárias:

proj./ativ: 2.156 - Manutenção Atividades - Ensino Infantil - Pré-Escola
dotação 136 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500.000.1001.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – 5.703,72 (cinco mil setecentos e três reais e setenta e dois centavos).

proj./ativ: 2.155 - Manutenção Atividades - Ensino Fundamental
dotação 171 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500.000.1001.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – 21.303,01 (vinte e um mil trezentos e três reais e um centavo).

proj./ativ: 2.212 - Manutenção Atividades - AEE
dotação 85 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.500.000.1001.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – 18.288,22 (dezoito mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).

proj./ativ: 2.155 - Manutenção Atividades - Ensino Fundamental.
dotação 171 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.551.000.0000.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao – 1.360,76 (mil trezentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1) Executar as entregas dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento aprovado pelo Setor competente do Município.
- 7.2) Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal, por quaisquer danos e prejuízos materiais e pessoais que possam advir, direta ou indiretamente, ao Contratante, ou ainda a terceiros, por ela causados ou por seu preposto ou seus empregados, no cumprimento deste contrato.
- 7.3) Efetuar a entrega obedecendo ao descrito em cada "Solicitação de Fornecimento", ou "Nota de Empenho".
- 7.4) Comunicar à Secretaria Solicitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.5) Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 7.6) Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos materiais, incluindo casos em que o produto chegue danificado ou ocorra algum acidente durante o transporte.

VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1) Efetuar o pagamento ao tempo e modo previsto neste instrumento.
- 8.2) Disponibilizar ao fornecedor todas as informações e esclarecimentos necessários para a entrega dos materiais, além de qualquer dado adicional que ele solicitar para garantir a correta execução do serviço.
- 8.2) Efetuar o pagamento à empresa, após a apresentação da Nota Fiscal referente a entrega efetuada, devidamente atestada pelo órgão competente.
- 8.3) Fiscalizar a entrega efetuada através do servidor indicado pela Secretaria de Educação.
- 8.4) Oferecer a empresa todos os dados e informações necessárias à perfeita entrega dos produtos.
- 8.5) Propor a substituição dos produtos ora contratados, para perfeita adequação às necessidades do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Pimenta da Veiga, N° 84 – Centro
Telefone: (35) 3861-3838



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

8.6) Cancelar a dispensa de licitação em pleno direito quando constatado irregularidades por parte da empresa.

IX – DA FISCALIZAÇÃO

Os itens contratados serão recebidos e fiscalizados de acordo com o que estabelece o art. 117 da Lei 14.133/2021, sendo essa fiscalização realizada pelos servidores indicados abaixo, pertencentes à Secretaria de Educação.

Gestor:

Nome: Maria Eleonice de Souza Pereira
Cargo: Secretária de Educação
Matrícula:-
E-mail: educacao@nepomuceno.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Selma Aparecida de Carvalho Andriolo
Cargo: Professora
Matrícula:-
E-mail: admeducacaonep@gmail.com

X – DO PAGAMENTO

10.1) O pagamento será efetuado por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, por crédito em conta bancária, em até 30 (Trinta) dias após entrega efetuada.

10.2) Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a empresa deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Nepomuceno - MG, CNPJ nº 18.244.350/0001-69, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido.

10.3) A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela empresa, diretamente ao representante do Município, que somente atestará a entrega do objeto e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

10.4) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma será devolvida à empresa pelo representante do Município e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para o Município.

10.5) O fornecimento do presente processo administrativo ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, no percentual previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

10.6) A retenção de Imposto de Renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB nº 1234 de 2012 alterada pela IN RFB 2145 de 26/06/2023, de acordo com o Decreto Municipal 1.862 de 10/10/2023 c/c §5º Artigo 2º da IN RFB nº 1.234.

10.7) Empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo o Decreto Municipal c/c artigo 4º da IN RFB nº 1.234.

XI – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

11.1) As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

11.2) A CONTRATADA

11.2.1 declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013;

11.2.2 se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

11.3) A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

11.4) Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

11.4.1 Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

11.4.2 Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

11.5) A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Pimenta da Veiga, N° 84 – Centro
Telefone: (35) 3861-3838



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

XII – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/ OU DE DADOS

12.1) A cada contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

12.2) A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

12.3) A Contratada deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ ou conhecimento da informação e/ ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

12.4) A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

12.5) A Contratada não poderá disponibilizar e/ ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

12.6) A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

12.7) A Contratada fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

12.8) A Contratada não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

12.9) A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja mais necessidade de realizar seu tratamento.

12.10) A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ ou base de dados.

12.11) A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ ou base de dados.

12.12) A Contratada que descumprir nos termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

12.13) A Contratada fica obrigado a manter preposto para comunicação com o Contratante para os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

12.14) O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e o Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

12.15) O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, conseqüentemente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

XIII – DAS SANÇÕES

13.1) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, ou por infringência ao Artigo 155, da Lei Federal n. 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Nepomuceno, resguardado os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções, cumulativamente ou não, nos termos do Decreto Municipal n. 1.906, de 04 de outubro de 2023:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa de:

a. compensatória;

b. de mora;

13.1.3 Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nepomuceno, por prazo não superior a 3 (Três) anos;

13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2) Em caso de inexecução parcial do contrato, de desacato de decisões ou não adotar medidas determinadas pelo Fiscal, de recusa ao disposto no art. 119 da Lei Federal n. 14.133/21, ou ainda de prática de qualquer ato que ocasione risco e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração Municipal, será aplicada exclusivamente a sanção de advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Pimenta da Veiga, N° 84 – Centro
Telefone: (35) 3861-3838



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

13.3) A sanção de multa moratória de que trata o art. 162 da Lei Federal n. 14.133/21 será de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega de material, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente, excluída, quando for o caso, a parte correspondente aos impostos destacados no documento fiscal.

13.3.1 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

13.3.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Decreto Municipal n. 1.906, de 04 de outubro de 2023.

13.4) A aplicação de multa compensatória não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

13.4.1. Será aplicada multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor de referência para licitação para aquele que:

- a. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

13.4.2. Será aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência para licitação ou contratação direta para aquele que retardar ou tumultuar o procedimento administrativo de contratação.

13.4.3. Será aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total de adjudicação ou do valor da contratação direta, para aquele que entregar o objeto em desacordo com as especificações, condições de uso e qualidades, e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

13.4.4. Será aplicada multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado ou da ata de registro de preço, para aquele que:

- a. recusar em efetuar o reforço de garantia contratual;
- b. der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preço;
- c. recusar assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;
- d. recusar a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

13.4.5. Será aplicada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre a parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato.

13.4.6. Será aplicada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, para aquele que:

- a. apresentar declaração falsa ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b. fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c. comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d. prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e. prática de ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- g. dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

13.5) A sanção prevista de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo definido no Decreto Municipal nº 1.906, de 04 de outubro de 2023, limitado a 03 (três) anos.

14.5.1. A aplicação de três sanções de advertência pelo mesmo motivo, em um mesmo contrato, possibilita a aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar.

13.6) A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do Decreto Municipal nº 1.906, de 04 de outubro de 2023.

13.7) As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

13.8) A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.9) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 1.906, de 04 de outubro de 2023.

13.10) Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1) A Prefeitura Municipal de Nepomuceno poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Pimenta da Veiga, N° 84 – Centro
Telefone: (35) 3861-3838



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

deste processo, bem como não adquirir os objetos, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à empresa o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- 15.1.1 Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- 15.1.2 For envolvida em escândalo público e notório;
- 15.1.3 Quebrar o sigilo profissional;
- 15.1.4 Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Nepomuceno;
- 15.1.5 Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

15.2) A Prefeitura Municipal de Nepomuceno poderá excluir qualquer participante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da empresa.

15.3) A dispensa de licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito, devidamente fundamentado.

Havendo indício de conluio entre a empresa, a Prefeitura Municipal de Nepomuceno comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

15.4) As questões decorrentes da execução deste processo, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Nepomuceno/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.5) A homologação do objeto deste processo não implicará direito à aquisição do serviço.

Nepomuceno, 27 de novembro de 2024.

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, correspondente a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo para a Secretaria Municipal de Educação, com recursos provenientes de emenda impositiva, que tem como objetivo suprir as necessidades fundamentais das escolas, apoiar as atividades diárias, o preparo de refeições e reforçar as ações pedagógicas e culturais. Entre os itens adquiridos, estão papel, lápis, borracha, cola, caneta, pincéis, caixas de correspondência, painéis de pressão, canecas, pratos, jogos de latas, bacias, kits de agilidade, dama, xadrez, quebra-cabeças, bambolês, kits de brinquedos de cozinha, jogos de boliche, capas impermeáveis, sombreamentos, jogos de lençóis, infladores, cavaletes, smartphones, entre outros.

Lara Ferreira Carvalho
Diretora Administrativa da Educação

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima:

Maria Eleonice de Souza Pereira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO